



Edital Nº 154/2022

**EDITAL**

PROCESSO Nº 04600.002650/2022-03

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola de Governo credenciada para oferta de cursos de Especialização *Lato Sensu* pela Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e alterado pelo Decreto 11.094, de 13 de junho de 2022, seguindo o disposto na Resolução nº 12 de 15 de junho de 2021, que aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, por meio da autoridade signatária deste Edital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 352 de 15 de setembro de 2022, torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo de candidatos para o MBA em Governança e Controle da Regulação, na forma estabelecida neste edital.

**1. SOBRE O MBA EM GOVERNANÇA E CONTROLE DA REGULAÇÃO**

1.1. O MBA em Governança e Controle da Regulação é um programa de pós-graduação *lato sensu*, com duração de 12 meses, desenvolvido e oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1.2. O curso tem como objetivo desenvolver e aprimorar capacidades e competências profissionais de servidores públicos federais que atuam na regulação e seu controle, de forma a possibilitar a aplicação de conhecimentos sobre a governança e controle da regulação, promovendo a qualidade no sistema regulatório brasileiro.

1.3. Período de realização: dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

1.4. Regime de aulas: a distância, com aulas remotas e algumas atividades presenciais.

1.5. Carga-horária total do curso: 360h

1.6. O Projeto Pedagógico do curso com o detalhamento do programa está disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7269>

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. O curso é direcionado a:

2.1.1. GRUPO 1: Servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo em exercício na Controladoria-Geral da União;

2.1.2. GRUPO 2: Servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo ou servidor público militar federal integrante do quadro efetivo das Forças Armadas que atuam diretamente em áreas de regulação estatal ou de controle da regulação estatal;

**3. REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1. São requisitos para ingresso no curso:

a) Ser graduado em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

b) Pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme o item 2 deste edital;

c) Não estar cursando outro programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* da Enap;

d) Não ter cursado outro programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertado pela Enap nos dois anos anteriores à data da matrícula;

e) Não estar em débito com a Enap nos casos ressarcimento em razão de desligamentos de qualquer curso oferecido pela Escola;

f) Não ter sido desligado de curso Pós-Graduação *Lato Sensu* presencial ou a distância, oferecido pela Enap, nos últimos 2 (dois) anos, mesmo que o ressarcimento tenha sido efetivado, conforme estabelecido no Art. 46 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Enap (Resolução nº 12 de 15 de junho de 2021).

g) Cumprir com o disposto neste edital;

h) Ser aprovado(a) em processo seletivo conduzido pela Enap;

i) Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 16, deste edital.

**4. VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

4.1.1. As vagas estão distribuídas em 2 (dois) grupos, com vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, indígenas e a pessoas com deficiência, conforme o Quadro 1 e como dispõem os itens 4 a 8, deste edital.

4.1.2. As porcentagens mínimas para as vagas reservadas ao sistema de ação afirmativa são de 20% para negros, 5% para indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Esse percentual é obedecido para os 2 grupos.

**Quadro 1. Distribuição das vagas do MBA em Governança e Controle da Regulação:**

GRUPO 1 - Vinculados à Controladoria-Geral da União	Vagas sistema universal	Vagas para pessoas autodeclaradas negras	Vagas para pessoas autodeclaradas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total
Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo em exercício na Controladoria-Geral da União.	18	5	1	1	25
GRUPO 2 – Ampla Concorrência	Vagas sistema universal	Vagas para pessoas autodeclaradas negras	Vagas para pessoas autodeclaradas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total
Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, ou servidores públicos militares federais integrantes do quadro efetivo das Forças Armadas, que atuam diretamente em áreas de regulação estatal ou de controle da regulação estatal.	10	3	1	1	15
<b>Total</b>					<b>40</b>

4.2. O candidato que se enquadrar em determinado grupo não poderá concorrer às demais vagas, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

4.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para alguma das categorias do sistema de ação afirmativa, as vagas reservadas serão revertidas para as outras categorias do sistema de ação afirmativa, sendo preenchidas pelos candidatos de maior pontuação inscritos em umas das demais categorias.

Caso, ainda assim, as vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para o sistema universal e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

4.4. Na hipótese de não haver candidatos aptos, conforme o quantitativo previsto no Quadro 1, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas ao GRUPO 1, as vagas remanescentes serão revertidas para o GRUPO 2 e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo de seleção.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

5.1. O processo seletivo para o MBA em Governança e Controle da Regulação prevê reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

5.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e com deficiência indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Reitera-se que o candidato pode optar por concorrer às vagas de apenas um único sistema de ação afirmativa (negros, indígenas ou pessoas com deficiência), sendo vedada a inscrição em mais de uma categoria do sistema de ação afirmativa.

5.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá responder por qualquer falsidade.

5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

5.5. Em caso de desistência de candidato aprovado pelo Sistema de Ação Afirmativa (negros, indígenas e pessoas com deficiência), a vaga será preenchida pelo candidato classificado na sequência dentro deste mesmo sistema.

5.6. Os candidatos inscritos no processo seletivo pelo Sistema de Ação Afirmativa (negros, indígenas e pessoas com deficiência) e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema universal, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Ação Afirmativa ao respectivo candidato classificado na sequência. Essa regra se aplicará em cada etapa do processo seletivo.

5.7. Os candidatos inscritos pelo sistema de ação afirmativa, que obtiverem nota suficiente para passar à etapa seguinte pelo sistema universal, constarão na lista de convocados dos dois sistemas, passando a contar em apenas uma única listagem no resultado definitivo do processo seletivo.

5.8. Na hipótese de não haver candidatos optantes por alguma das categorias do sistema de ação afirmativa aprovados, as vagas reservadas serão revertidas para as outras categorias do sistema de ação afirmativa, sendo preenchidas pelos candidatos de maior pontuação inscritos em umas das demais categorias. Caso, ainda assim, as vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para o sistema universal e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

#### 6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA – CANDIDATOS NEGROS

6.1. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros e que ficarem entre os primeiros classificados nesta modalidade de concorrência ou no sistema universal, nos respectivos Grupos, na primeira fase do processo seletivo, conforme quantitativo estabelecido no “Quadro 4. Quantidade de vagas para a 2ª Fase - Análise e Avaliação de Memorial”, serão convocados a comparecer ao procedimento de verificação, a ser realizado por comissão de heteroidentificação, relativo ao sistema de vagas referido neste edital, no prazo definido no item 17.

6.3. Para a verificação, o candidato convocado que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação constituída conforme a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635 de 14 de dezembro de 2021.

6.4. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

6.5. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão de heteroidentificação.

6.6. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.7. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão.

6.8. O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela Comissão passará a concorrer somente às vagas destinadas ao sistema universal do respectivo Grupo.

6.9. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação à Comissão Recursal, no prazo definido no item 17 deste edital, por meio do endereço eletrônico [selecaomba@enap.gov.br](mailto:selecaomba@enap.gov.br).

6.10. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

6.11. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.12. Em caso de candidato cuja a autodeclaração não seja confirmada, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte mais bem posicionado para o processo administrativo de heteroidentificação.

#### 7. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA – CANDIDATOS INDÍGENAS

7.1. Os candidatos indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo assinatura de ao menos uma liderança atestando seu reconhecimento étnico.

7.2. A decisão quanto à aceitação ou não da carta apresentada caberá à Comissão de Seleção.

7.3. O candidato cuja carta não seja aceita pela Comissão de Seleção passará a concorrer somente às vagas destinadas ao sistema universal do respectivo Grupo.

7.4. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da carta apresentada, no prazo definido no item 17 deste edital, por meio do endereço eletrônico: [selecaomba@enap.gov.br](mailto:selecaomba@enap.gov.br).

7.5. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

#### 8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Conforme disposto no item 4 deste edital, o processo seletivo para o MBA em Governança e Controle da Regulação, prevê vagas para pessoas com deficiência conforme o quantitativo previsto no Quadro 1.

8.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

- 8.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição, em campo próprio do no formulário eletrônico do sistema de inscrição.
- 8.4. Como parâmetro para verificação dos laudos apresentados pelos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência, será aplicado o disposto definido na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 8.5. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será formada por, no mínimo, três profissionais capacitados e atuantes na temática da deficiência que analisará o grau e tipo da deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377, do STJ e do Decreto nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018.
- 8.6. A equipe multiprofissional e interdisciplinar realizará avaliação baseada nos seguintes documentos que deverão ser enviados no ato de inscrição:
- a) em laudo original com o Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente contendo a especificação da(s) estrutura(s) do corpo que originaram e caracterizam a condição de pessoa com deficiência ou ficha SIGEPE de dados pessoais e profissionais para aqueles aprovados em concurso público em vagas destinadas exclusivamente a candidatos com deficiência; e
  - b) na Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF) para avaliar os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação. Essa avaliação, também, definirá o grau da deficiência (leve, moderada e grave) para fins de promoção da acessibilidade e inclusão dos discentes da Enap, conforme dispõe § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o Decreto nº 9.508 de 24 de dezembro de 2018.
- 8.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 8.8. Os candidatos reprovados pela equipe multiprofissional passarão a concorrer somente às vagas destinadas ao sistema universal do respectivo Grupo.
- 8.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

## 9. DURAÇÃO, LOCAL E REGIME DAS AULAS

- 9.1. O curso tem previsão de início em dezembro de 2022 e término das aulas em novembro de 2023, com carga horária de 360h.
- 9.2. Além da carga horária de 360 horas, após o término das disciplinas, o estudante terá o prazo de até 60 dias, conforme Regulamento do curso ou conforme estabelecido pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA, para a entrega do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC.
- 9.3. O curso será oferecido na modalidade remota e algumas atividades presenciais.
- 9.4. As disciplinas na modalidade remota ocorrem em uma sala virtual, por meio de aplicativo de videoconferência, em que participantes e professores ou facilitadores encontram-se em dia e hora marcados. A carga horária da ação contabiliza a duração dos encontros online e pode considerar também o tempo de dedicação a atividades assíncronas.
- 9.5. As atividades presenciais ocorrerão na Enap, campus Asa Sul, localizado no SPO - Asa Sul - Brasília, DF - 70.610-900.
- 9.6. A carga horária semanal de aulas é de 9 horas, distribuídas em 3 dias da semana, segundas e terças-feiras das 19h às 22h, no horário noturno e na quinta-feira, no horário matutino das 9h às 12h.
- 9.7. Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em horários distintos dos mencionados no item 9.6 e poderão ser feitas alterações no calendário do curso por necessidade e conveniência da Enap, devendo a turma ser informada com a maior antecedência possível, conforme consta no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Enap.

## 10. INVESTIMENTO

- 10.1. O curso será realizado sem ônus para os servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo ou servidor público militar federal integrante do quadro efetivo das Forças Armadas.
- 10.2. Em caso de desligamento do curso, o estudante deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento, conforme art. 46 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Resolução nº 12 de 15 de junho de 2021.
- 10.2.1. Em caso de desligamento do curso de estudantes do Grupo 1, os valores deverão ser ressarcidos à Controladoria-Geral da União, conforme o normativo interno do órgão. Caberá à Enap comunicar ao órgão parceiro a relação de servidores que se enquadram nas hipóteses de desligamento.

## 11. CERTIFICAÇÃO

- 11.1. O título a ser conferido ao concluinte do curso será o de Especialista em Governança e Controle da Regulação.
- 11.2. Para obtenção do título é necessário que o estudante cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação, definidas nos documentos orientadores e normativos - Projeto Pedagógico, regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e edital de seleção.

## 12. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. Ao inscrever-se, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio do Formulário de Inscrição em Processo Seletivo Especialização em Governança e Controle da Regulação disponível em <https://bit.ly/3UjHkvE>, no período compreendido entre 08h do dia 20 de setembro de 2022 até às 23h59 do dia 03 de outubro de 2022, considerado o horário de Brasília-DF.
- 12.3. No ato de inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição em Processo Seletivo MBA em Governança e Controle da Regulação, observando as seguintes seções que compõem o Formulário:
- 12.3.1. Informações pessoais, acadêmicas e funcionais;
  - 12.3.2. Memorial, que deverá ser anexado conforme as especificações do Anexo II;
  - 12.3.3. Formulários para os candidatos que concorrerão no Sistema de Ação Afirmativa:
    - a) Autodeclaração para candidatos negros;
    - b) Autodeclaração para candidatos indígenas com anexo do documento de que trata o item 7.1 deste edital (carta da sua comunidade ou organização indígena de origem);
    - c) Autodeclaração para Pessoas com Deficiência assinado e anexar cópia do laudo com o Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente contendo a especificação da(s) estrutura(s) do corpo que originaram e caracterizam a condição de pessoa com deficiência ou ficha SIGEPE de dados pessoais e profissionais para aqueles aprovados em concurso público em vagas destinadas exclusivamente a candidatos com deficiência.
- 12.4. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, em campo próprio, se concorrerá às vagas destinadas ao Grupo 1 ou Grupo 2, bem como para as vagas reservadas ao sistema de ação afirmativa (pessoa com deficiência ou pessoas negras ou indígenas) ou sistema universal nos respectivos grupos.

12.5. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail do Google para efetuar o preenchimento do formulário de inscrição neste processo seletivo, tendo em vista que o formulário de inscrição será via *Google Forms*.

12.6. A Enap não se responsabilizará por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo, em qualquer etapa, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

### 13. FASES DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo é composto por: (1) análise e avaliação curricular, (2) análise e avaliação de memorial (3) entrevista.

**Quadro 2 - Fases do processo seletivo e pontuação**

Fases do Processo Seletivo	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Caráter
1 Análise e Avaliação Curricular	25	12	Eliminatório e classificatório
2 Análise e avaliação de memorial	35	18	Eliminatório e classificatório
3 Entrevista	40	20	Eliminatório e classificatório
<b>Pontuação total</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	Eliminatório e classificatório

13.2. Todo o processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por profissionais nomeados pela Enap e ocorrerá conforme cronograma previsto no item 17 deste edital.

13.3. O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma previsto no item 17 deste edital.

#### 13.4. 1ª FASE - ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR:

13.4.1. Trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório.

13.4.2. As informações utilizadas para análise e avaliação curricular serão exclusivamente aquelas constantes do formulário de inscrição.

13.4.3. Serão considerados os formulários de inscrição de todos os candidatos com inscrições válidas.

13.4.4. A pontuação de cada critério não é cumulativa.

13.4.5. Os critérios para análise e avaliação curricular constam do Quadro 3 abaixo:

**Quadro 3. Critérios para análise e avaliação curricular**

Critério	Pontuação
<b>Formação</b>	
Pós graduação Lato Sensu	3
Pós-graduação Stricto Sensu	2
<b>Cargo em comissão</b>	
Não ocupa cargo em comissão	2
CCE/FCE 1 a 8 ou equivalente (DAS 1 e 2 ou equivalente)	8
CCE/FCE 9, 10 e 11 ou equivalente (DAS 3 ou equivalente)	10
CCE/FCE 12, 13 e 14 ou equivalente (DAS 4 ou equivalente)	6
CCE/FCE níveis 15, 16 e 17 ou equivalente	4
<b>Área de atuação</b>	
Atua em área diretamente relacionada à regulação estatal ou de controle da regulação estatal	4
Atua em áreas diversas	1
<b>Tempo de experiência de serviço público (em anos)</b>	
Menos de 3 anos	0
Entre 3 e 5 anos	1
Entre 5 e 10 anos	7
Entre 10 e 15 anos	8
Entre 20 e 25 anos	5
Mais de 25 anos	3
<b>Pontuação máxima</b>	<b>25</b>

13.4.6. Os candidatos devem alcançar a nota mínima de 12 pontos para classificação para a 2ª Fase - Análise e Avaliação de Memorial.

13.4.7. Os candidatos com nota inferior a 12 pontos estão automaticamente desclassificados.

13.4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, quando solicitado, não apresentar no devido prazo a respectiva documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição.

13.4.9. A documentação comprobatória que trata o item 13.4.8 deste edital poderá ser solicitada a qualquer tempo.

#### 13.5. 2ª FASE – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE MEMORIAL:

13.5.1. A segunda fase do processo trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório, que compreenderá análise e avaliação de memorial.

13.5.2. Serão submetidos à Comissão de Seleção os memoriais dos 120 candidatos aprovados e mais bem classificados na primeira fase, conforme quadro a seguir:

**Quadro 4. Quantidade de vagas para a 2ª Fase - Análise e Avaliação de Memorial:**

GRUPO 1 - Vinculados à Controladoria-Geral da União	Vagas sistema universal	Vagas para pessoas autodeclaradas negras	Vagas para pessoas autodeclaradas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total
Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo em exercício na Controladoria-Geral da União.	54	15	3	3	75
GRUPO 2 – Ampla Concorrência	Vagas sistema universal	Vagas para pessoas autodeclaradas negras	Vagas para pessoas autodeclaradas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total
Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, ou servidores públicos militares	30	9	3	3	45



- 13.6.11. Na hipótese de constatação de informação falsa ou não comprovada o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 13.6.12. A convocação e as orientações para as entrevistas individuais serão divulgadas no portal da Enap, na data provável de 21 de novembro de 2022.

#### 14. RECURSO

- 14.0.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase do processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, à Coordenação-Geral de Especialização e MBA, que submeterá à análise da Comissão de Seleção. Os resultados serão publicados no Portal da Enap - [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br), observando a data prevista de cada resultado, conforme o item 17 deste edital.
- 14.0.2. A comissão julgadora do presente edital constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.0.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, a ser divulgado na ocasião do resultado preliminar de cada fase, e enviados à Coordenação-Geral de Especialização e MBA pelo correio eletrônico: [selecaomba@enap.gov.br](mailto:selecaomba@enap.gov.br)
- 14.0.4. Os prazos para interposição de recursos deste edital são aqueles constantes do item 17.
- 14.0.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.
- 14.0.6. Não será aceito recurso via postal, via fax ou outro meio senão o indicado, fora do prazo e em horário em desacordo com o disposto neste edital.
- 14.0.7. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 14.0.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase.
- 14.0.9. O resultado definitivo será publicado na data provável de 07 de dezembro de 2022, conforme previsto no Cronograma Previsto – item 17.

#### 15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. O Quadro 8 a seguir, será considerado para fins de apuração da classificação final.

**Quadro 8 -Resumo da pontuação do processo seletivo**

Fases do Processo Seletivo	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Caráter
1 Análise e Avaliação Curricular	25	12	Eliminatório e classificatório
2 Análise e avaliação de memorial	35	18	Eliminatório e classificatório
3 Entrevista	40	20	Eliminatório e classificatório
<b>Pontuação total</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	Eliminatório e classificatório

- 15.2. A nota final do processo seletivo é composta pelo somatório das notas obtidas na Fase 1 - Análise Curricular do Processo Seletivo, na Fase 2 - Análise e Avaliação Memorial e a 3ª Fase - Entrevista.
- 15.3. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será de 50 pontos no cômputo geral, sendo que o candidato deverá atingir a pontuação mínima em cada fase do processo seletivo conforme estabelecido no Quadro 7 - Resumo da pontuação do processo seletivo.
- 15.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a soma da pontuação obtida em cada fase do processo seletivo.
- 15.5. A não participação em alguma das fases do processo, o não preenchimento de informações obrigatórias no momento da inscrição e a não entrega de documentos solicitados implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 15.6. As vagas serão preenchidas pelos 40 candidatos aprovados mais bem classificados no processo seletivo, de acordo com os critérios previstos neste edital. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.
- 15.7. Será gerada uma lista com a ordem de classificação dos candidatos divulgada no Portal da Enap, na data provável de 07 de dezembro de 2022.
- 15.8. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes, na data prevista de 13/12/2022.
- 15.9. No caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato com maior nota obtida na entrevista.
- 15.9.1. Persistindo novamente o empate, prevalecerá o candidato com maior tempo de serviço público efetivo.
- 15.9.2. Persistindo novamente o empate, prevalecerá o candidato com a data de nascimento mais antiga.

#### 16. MATRÍCULA

- 16.1. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo deverão encaminhar a documentação necessária, indicada abaixo, para o e-mail: [selecaomba@enap.gov.br](mailto:selecaomba@enap.gov.br).

- 16.2. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- I - Cópia simples (frente e verso) do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II - Caso informado no ato da inscrição que possui pós-graduação, cópia simples (frente e verso) do certificado ou diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* reconhecido pelo MEC;
- III - Documento que comprove vínculo efetivo com o poder público federal (contracheque/holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade);
- IV - Cópia simples do CPF e do RG;
- V - Foto recente;
- VI - Comprovante de Residência
- VII - Autorização da chefia para participação em curso de especialização, com as informações contidas no Anexo III, tal como indicado no item 16.3; e
- VIII - Termo de compromisso assinado (Anexo IV ou V)
  - Participação sem ônus para o estudante e o órgão;
  - Participação perante vaga custeada pelo órgão parceiro - CGU;

- 16.3. A Autorização da chefia para participação em curso de Especialização de que trata o item 16.2, deverá conter as informações descritas no Anexo III deste edital e poderá ser encaminhada por meio de documento assinado eletronicamente pela chefia imediata no Sistema de Eletrônico de Informações (SEI) ou em forma de registro de e-mail institucional da chefia para o servidor em que o autoriza cursar a especialização.

- 16.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após terminado o prazo de entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 16.2.

#### 17. CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	DATA INÍCIO	DATA FIM
Inscrições	20/09/2022	03/10/2022
Divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar da 1ª Fase - Análise e Avaliação Curricular	11/10/2022	11/10/2022
Interposição de recurso à homologação das inscrições e ao resultado preliminar da 1ª Fase - Análise e Avaliação Curricular	12/10/2022	13/10/2022
Publicação do resultado final da 1ª Fase - Análise e Avaliação Curricular e convocação dos candidatos autodeclarados negros para o procedimento de heteroidentificação	18/10/2022	18/10/2022
Banca verificadora das ações afirmativas	19/10/2022	21/10/2022
Divulgação do resultado preliminar da verificação das ações afirmativas	25/10/2022	25/10/2022
Interposição de recurso ao resultado preliminar da verificação das ações afirmativas	26/10/2022	27/10/2022
Publicação do resultado final das ações afirmativas e relação de classificados para a 2ª Fase - Análise e Avaliação de Memorial	03/11/2022	03/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar 2ª Fase - Análise e Avaliação de Memorial	10/11/2022	10/11/2022
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Análise e Avaliação de Memorial	14/11/2022	16/11/2022
Publicação do Resultado Final da 2ª Fase - Análise e Avaliação de Memorial e convocação para entrevistas	21/11/2022	21/11/2022
Período de entrevistas	22/11/2022	25/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da 3ª Fase - entrevistas	30/11/2022	30/11/2022
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Entrevistas	1/12/2022	2/12/2022
Publicação do Resultado Definitivo e convocação para matrícula 1ª chamada	7/12/2022	7/12/2022
Prazo para confirmação de matrícula	08/12/2022	12/12/2022
Convocação para matrícula em 2ª chamada	13/12/2022	13/12/2022
Prazo para confirmação de matrícula em 2ª chamada	14/12/2022	14/12/2022
Aula Magna de abertura	16/12/2022	16/12/2022
Disciplina 1 - Políticas Públicas e Regulação	23/01/2023	12/01/2023

#### 18. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

18.1. O cancelamento da matrícula poderá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, sem ônus para o discente, conforme art. 8º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Enap (Resolução Enap nº 12 publicada no dia 15 de junho de 2021) .

18.2. O requerimento de cancelamento de matrícula deverá ser apresentado à Secretaria Escolar, em formulário próprio, devidamente justificado e será levado à avaliação da Coordenação-Geral de Especialização e MBA.

#### 19. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

19.1. O discente que requerer cancelamento de matrícula após o início das aulas será desligado do curso, de acordo com os termos de compromisso assinados:

19.2. Participação perante vaga custeada pelo órgão de atuação; e

19.3. Participação com ônus para o estudante

19.4. Será desligado do MBA em Gestão Pública o discente que:

- solicitar cancelamento de matrícula fora do prazo estabelecido no Regulamento das Especializações da Enap;
- reprovar mais de 3 (três) disciplinas do curso, seja por não ter atingido a frequência mínima exigida de 50% (cinquenta por cento) ou o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos;
- não retornar ao curso após decorrido o período de trancamento da(s) disciplinas;
- não concluir o curso trancado dentro do prazo estabelecido;
- abandonar o curso, conforme hipóteses previstas no artigo 44 do do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Enap;;
- adotar comportamento inadequado, nos momentos virtuais de aula ou no contato com docentes, demais discentes ou servidores da Enap, ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento das Especializações da Enap, bem como no Projeto Pedagógico do curso e no guia do discente.

#### 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para [selecaomba@enap.gov.br](mailto:selecaomba@enap.gov.br).

20.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Enap (Resolução Enap nº 12 publicada no dia 15 de junho de 2021).

20.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Enap.

20.4. A não entrega dos documentos citados no edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

20.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

20.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados do Portal da Enap.

20.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo.

Brasília, 16 de setembro de 2022.

**JULIANA MIRANDA LEDA**

Presidente da Comissão de Seleção

#### ANEXOS

#### ANEXO I - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Eixos	Disciplinas	Carga horária
Básico	D1 – Políticas Públicas e Regulação	24
	D2 – Teorias da Regulação	36
	D3 – Governança e Qualidade Regulatória	36
	D4 – Controle no Sistema Regulatório	24
	D5 – Diálogos Metodológicos	24
	D6 – Disciplina Integradora Aplicada	24
Especializado	D7 – Regulação Responsiva e <i>Enforcement</i> Regulatório	24
	D8 – Regulação, Defesa da Concorrência e Defesa do Consumidor	24
	D9 – Análise do Impacto Regulatório (AIR)	36
	D10 – Avaliação do Resultado Regulatório (ARR)	12
	D11 – Regulação, Experimentalismo e Inovação	24
	D12 – Participação Social e Consulta na Regulação: <i>Stakeholders</i> , Grupos de Interesse e <i>Lobby</i>	36
	D13 – Tópicos Especiais em Governança e Controle da Regulação	24
Trabalho de conclusão de curso		N/A
<b>Carga horária total do curso</b>		<b>360h</b>

## ANEXO II – MODELO DE MEMORIAL

- Nome do Candidato e CPF

O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação à Especialização. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

- Conteúdo necessário:

- Formação acadêmica: descrição dos cursos que concluiu ou que deixou inconclusos, caso considere relevante;

- Experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional do candidato, destacando a atuação em processos e/ou projetos institucionais relacionados a área de governança e controle da regulação.

- Explanação sobre a seu interesse em cursar o MBA em Governança e Controle da Regulação relacionando com a importância para a sua carreira profissional

- Problema: formulação da pergunta de pesquisa com a explicitação do problema a ser trabalhado relacionado ao processo regulatório de uma organização da administração pública. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo da governança e controle da regulação. O objetivo é fornecer uma contribuição ao enfrentamento de um desafio de gestão em regulação, na busca pela melhoria da qualidade regulatória.

- Justificativa: apresentação das razões pelas quais se busca realizar tal pesquisa. A justificativa expõe as respostas para o porquê de se realizar a pesquisa. Aqui, devem-se apresentar de forma sucinta, mas completa, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática, que tornam importante a realização do trabalho.

- Objetivo e Resultados Esperados: explicitação do que se deseja alcançar com o trabalho e os seus produtos.

- Especificações:

- Texto com no máximo 3 (três) páginas, em formato A4, com margem padrão, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12.

## ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO CHEFE), matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ no órgão \_\_\_\_\_ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do servidor \_\_\_\_\_ (NOME DO ESTUTANTE), matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a participar da MBA em Governança e Controle da Regulação, realizada pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de novembro de 2022 a dezembro de 2023 (aulas remotas síncronas e assíncronas e algumas atividades presenciais) mais 60 dias, conforme Regulamento da Enap, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, ocorrendo as aulas regularmente nos seguintes dias e horários: segundas e terças-feiras, das 19h às 22h e quintas-feiras no horário das 9h às 12h.

Afirmo que os conteúdos do curso se encontram relacionados às atividades profissionais do servidor, e considero que sua participação no curso permitirá uma melhoria em seu desempenho.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia

## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (SEM ÔNUS PARA O ALUNO E O ÓRGÃO)

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, servidor do (nome do órgão de exercício) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (se aplicável), declaro que fui autorizado por minha chefia imediata a participar do MBA em Governança e Controle da Regulação, que será realizada pela Enap – Fundação Escola Nacional de Administração Pública no período de novembro de 2022 a dezembro de 2023, mais 60 dias, conforme Regulamento da Enap, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Regulamento da Escola Nacional de Administração Pública, e que os custos de minha participação, R\$ 12.965,10 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 1.080,42 (mil e oitenta reais e quarenta e dois centavos), serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- permanecer como servidor público federal ocupante de cargo efetivo em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;

3. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
4. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir à Enap do valor do Curso, correspondente a R\$ R\$ 12.965.10 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 1.080,42 ( mil e oitenta reais e quarenta e dois centavos) , corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento definido pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Enap; e
5. ressarcir à Enap o valor integral do curso, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

#### ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (VAGA CUSTEADA PELO ÓRGÃO PARCEIRO - CGU);

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, servidor da Controladoria-Geral da União - CGU na \_\_\_\_\_ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (se aplicável), declaro que fui autorizado por minha chefia imediata a participar do MBA em Governança e Controle da Regulação , que será realizada pela Enap – Fundação Escola Nacional de Administração Pública no período de novembro de 2022 a dezembro de 2023, mais 60 dias, conforme Regulamento da Enap, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Regulamento da Escola Nacional de Administração Pública, e que os custos de minha participação, R\$ 12.965.10 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) serão integralmente financiados pela Controladoria-Geral da União. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

1. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
2. permanecer como servidor público federal ocupante de cargo efetivo, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
3. dar ciência por escrito à CGU de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
4. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir à CGU do valor do Curso, correspondente a R\$ R\$ 12.965.10 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento definido pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Enap; e
5. ressarcir à CGU o valor integral do curso, corrigido monetariamente, conforme normativo interno da CGU, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Miranda Leda, Coordenador(a) de cursos de Especialização e MBA**, em 16/09/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614110** e o código CRC **F9565244**.